RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 335/2025

PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL Nº 90335/2025

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Audiologia e Equipamentos para o Laboratório de Prótese

ESCLARECIMENTOS:

Recebido em 25 de julho de 2025 às 11h56min (documento SEI nº 26244457**)**

1º Questionamento: "*Nossa empresa tem interesse em ofertar alguns itens para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 335/2025, ocorre que dois estamos com dúvidas que antes da oferta necessitam ser sanadas. Item 03 - SISTEMA DE CAMPO LIVRE – Neste está sendo solicitado: bomba de pressão do ar automática no sistema de campo livre ocorre que isto não existe neste tipo de equipamento, podemos desconsiderar? Item 10 – IMITANCIÔMETRO – É necessário o impedanciometro com a função audiômetro, pois isto encarece muito o equipamento e não faz sentido, pois no edital o item 01 requisita 5(cinco) audiômetros no mesmo processo. Além disto o audiômetro que é disponibilizado no impedanciometro é sempre um modulo audiômetro muito simples que só faz screening, desta forma apenas encarece o equipamento e pode ocasionar o fracasso do item. Sendo assim, podemos desconsiderar?*"

Resposta: Conforme manifestação da Área de Cadastro de Materiais da Unidade de Gestão Administrativa da Secretaria da Saúde, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI Nº 26253297/2025 - SES.UAD.ACM:

Questionamento

Item 03 - SISTEMA DE CAMPO LIVRE – Neste está sendo solicitado:

bomba de pressão do ar automática no sistema de campo livre

ocorre que isto não existe neste tipo de equipamento, podemos desconsiderar?

Resposta

Acerca de tal questionamento, em contato com a equipe técnica da unidade que utiliza o equipamento, verificou-se que o apontamento da empresa tem fundamento, pois a exigência "bomba de pressão do ar automática no sistema de campo livre" não é compatível com o equipamento em questão, havendo a necessidade de revisão da descrição de tal item.

Questionamento

Item 10 – IMITANCIÔMETRO – É necessário o impedanciometro com a função audiômetro, pois isto encarece muito o equipamento e não faz sentido, pois no edital o item 01 requisita 5(cinco) audiômetros no mesmo processo. Além disto o audiômetro que é disponibilizado no impedanciometro é sempre um modulo audiômetro muito simples que só faz screening, desta forma apenas encarece o equipamento e pode ocasionar o fracasso do item. Sendo assim, podemos desconsiderar?

Resposta

Acerca de tal questionamento, informamos que para o item 10- Imitanciômetro, faz-se necessário que o equipamento ofertado possua a função audiômetro, conforme exigência do edital.

Considerando a importância dos demais itens e o prazo necessário para a revisão das especificações técnicas do item 3- Sistema de Campo Livre, solicitamos a anulação do item Item 03 - SISTEMA DE CAMPO LIVRE e a continuidade do processo para a aquisição dos demais equipamentos.

Sendo assim, informa-se que, a pedido da Secretaria requisitante, o item 3 foi anulado no presente certame para adequação do descritivo, conforme Aviso de Anulação - Pregão Eletrônico, SEI Nº 26267624/2025 - SAP.LCT.

Atenciosamente,

Luciana Klitzke
Pregoeira - Portaria nº 235/2025 - SEI Nº 25687580

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Klitzke**, **Servidor(a) Público(a)**, em 30/07/2025, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26267810** e o código CRC **B3AE1F64**.